

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosegem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmacéutico (***)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalação	Taxa de compartação		Preço de referência (em euros)
											Regime geral (em por-centagem)	Regime especial (em por-centagem)	
Valsartan + hidroclorotiazida.	Comprimido revestido por película.	160 mg + 25 mg	<i>Co-Tareg Forte</i>	28 comprimidos	5456199	Jaba Farmacéutica, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.		B	70	85	27,89
Venlafaxina	Comprimido revestido por película.	75 mg	<i>Venlafaxina Tolife</i> 75 mg. Comprimidos (a).	10 comprimidos	5124284	TOLIFE — Produtos Farmacéuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	40	55	9,18
Venlafaxina	Comprimido revestido por película.	75 mg	<i>Venlafaxina Tolife</i> 75 mg. Comprimidos (a).	60 comprimidos	5124383	TOLIFE — Produtos Farmacéuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	40	55	44,09
Venlafaxina	Comprimido revestido por película.	37,5 mg	<i>Venlafaxina Tolife</i> 37,5 mg. Comprimidos (a).	10 comprimidos	5124086	TOLIFE — Produtos Farmacéuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	40	55	5,75
Venlafaxina	Comprimido revestido por película.	37,5 mg	<i>Venlafaxina TOLIFE</i> 37,5 mg. Comprimidos (a).	60 comprimidos	5124185	TOLIFE — Produtos Farmacéuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	40	55	26,56

(*) Autorização de introdução no mercado.
 (**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.
 (***) Escalação A [medicamentos abrangidos pelo despacho n.º 19 650-A/2005 (2.ª série), de 1 de Setembro];
 (a) Medicamento genérico.

Deliberação n.º 589/2006. — A firma Laboratórios Basi — Indústria Farmacéutica, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Roxazin, Supositório a 20 mg*, concedida em 17 de Março de 1988, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9677708, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 9 de Fevereiro de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular o respectivo registo no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

5 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 631/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do secretário-geral:

António Ferreira Vieira, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — nomeado definitivamente na sequência de reclassificação profissional, técnico superior principal da carreira de engenheiro do mesmo quadro, com efeitos a 25 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Pessoal de Administração e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Severim de Faria

Aviso n.º 5688/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala dos professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente referentes ao ano de 2004. Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pires Percheiro*.

Aviso n.º 5689/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala dos professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente referentes ao ano de 2005. Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pires Percheiro*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 10 632/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2006 do director regional-adjunto de Educação do Centro:

Maria Leonor Sousa Damas, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer funções correspondentes às de auxiliar de acção educativa na Escola Secundária Homem de Cristo — autorizada a rescisão do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos Jorge Gomes*.